



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO II - Nº 52  
TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Departamento de Contabilidade .....	
Departamento de Licitação .....	
Departamento de Pessoal .....	
Controle Interno .....	
Expediente .....	01

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
**Presidente**

Ten. Jaime da Silva Medeiros  
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa  
2º Secretário

### EXPEDIENTE

#### ATO Nº 004/2019

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesa de natureza inadiável e irrecusável.

Considerando a autorização expressa contida na lei Municipal nº 3743/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 3743/2018, das seguintes dotações abaixo:

#### ANULAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
01.001.01.122.0001.2.152	Manutenção das Atividades da Câmara	151.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	151.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>151.000,00</b>

#### SUPLEMENTAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
01.001.01.122.0001.2.150	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais, e outros benefícios – Câmara	151.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	151.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>151.000,00</b>

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Presidente

Jaime da Silva Medeiros  
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel  
2º Secretário

# ENTRE!

A CASA É SUA...

<http://teresopolis.rj.leg.br>



## Câmara Municipal de Teresópolis

Participe. Dê a sua sugestão. A sua opinião pode virar Lei.

# D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .



ASSINADO  
DIGITALMENTE